DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026

Fundo: **FIDC VAREJO SUB**
CNPJ: **62475708000156**
1ª Integralização de Cotas: **10/09/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 31 de março de 2026

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$94.836.391,24	-	96,85%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	-	0,00%
Total	R$94.836.391,24	-	96,85%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$3.292.313,86	-	3,36%
Passivo	R$211.387,23	-	0,22%
Patrimônio líquido	R$97.917.317,87	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de março de 2026.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Demonstrativo trimestral – 1º trimestre de 2026

Fundo: VAREJO PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 62.475.708/0001-56
Data base: 31/03/2026

Abaixo, destacamos as alíneas “c” e “d” do inciso V que complementam a solicitação do artigo 27 da ICVM 175.

c) o eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não aplicável.

d) informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º do artigo 27:

I – Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimentos durante o período analisado. No mais, o fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no regulamento e na instrução RCVM 175.

II – Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Os critérios de elegibilidade estão descritos no regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito no trimestre analisado.

III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias existentes no trimestre analisado

Clicksign 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8

IV – Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Definitivo.

V – Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Tendo em vista que o Fundo investe exclusivamente em Ativos de Securitização e que os ativos adquiridos no percorrer do trimestre em questão foram todos de subclasse superior, sem qualquer tipo de evento de vencimento antecipado, não tivemos qualquer impacto de pré-pagamentos no período.

VI – Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

Não aplicável.

b) motivação da alienação;

Não aplicável.

VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

Os vencimentos dos CRs são alinhados com a datas de pagamento das cotas, sendo assim, a descontinuidade de originação não deveria ter grandes impactos na rentabilidade da carteira, uma vez que não teremos um aumento de ineficiência de caixa na operação.

VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Clicksign 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8

e) no caso de classe destinada ao público em geral que adquira precatórios federais:

1. se o precatório permanece na ordem de pagamento da União; e

Não aplicável.

2. sobre eventual existência de impugnação judicial ou fatos supervenientes capazes de alterar a ordem ou o prazo de pagamento do precatório e avaliação, fundamentada, sobre a chance de êxito das impugnações.

Não aplicável.

Rodrigo Canavarro GABRIEL MARCUS CARDOSO

_____

MILÊNIO CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ: 16.804.280/0001-20

Clicksign 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8

2026 1ºtri DT Gestor VAREJO PLUS.pdf

Documento número #7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8

Hash do documento original (SHA256): fbbb2f9627cb0804de70d55e635fc4f97bbbfa261e51c66b4c536b2b1d66a206

Hash do PAdES (SHA256): 5995bc908c0c8c4f5fd56734cfd8071dcb8342e25d9bddd3fc868e5c6069c959

Assinaturas

Rodrigo Canavarro Vieira Gomes

CPF: 146.736.467-38

Assinou como gestor em 29 abr 2026 às 18:13:34

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026



Rodrigo Canavarro Vieira Gomes

Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

CPF: 147.732.427-52

Assinou como gestor em 29 abr 2026 às 18:34:42

Emitido por AC LINK RFB v2- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 set 2026



Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

Log

29 abr 2026, 17:59:55	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e criou este documento número 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8. Data limite para assinatura do documento: 29 de maio de 2026 (17:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
29 abr 2026, 18:01:49	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: rcanavarro@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Canavarro Vieira Gomes e CPF 146.736.467-38.
29 abr 2026, 18:01:49	Operador com email eschlegel@milenio.capital na Conta b4b395ec-a542-41dc-ae88-80977d17f54e adicionou à Lista de Assinatura: gcardoso@milenio.capital para assinar como gestor, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Marcus de Freitas Cardoso e CPF 147.732.427-52.
29 abr 2026, 18:13:34	Rodrigo Canavarro Vieira Gomes assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 146.736.467-38. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e64a(...), vide anexo manuscript_29 abr 2026, 18-13-09.png. IP: 187.101.43.38. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

29 abr 2026, 18:34:42	Gabriel Marcus de Freitas Cardoso assinou como gestor. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 147.732.427-52. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdface(...), vide anexo manuscript_24 out 2025, 14-56-22.png. IP: 200.142.103.230. Componente de assinatura versão 1.1432.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 abr 2026, 18:34:43	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7ed8a395-19d0-4ffa-afe0-37a89c8e24d8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Rodrigo Canavarro Vieira Gomes

Assinou o documento enquanto gestor em 29 abr 2026 às 18:13:34

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a8e64a(...)



Rodrigo Canavarro Vieira Gomes
manuscript_29 abr 2026, 18-13-09.png

Gabriel Marcus de Freitas Cardoso

Assinou o documento enquanto gestor em 29 abr 2026 às 18:34:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo fdface(...)



Gabriel Marcus de Freitas Cardoso
manuscript_24 out 2025, 14-56-22.png